

8. Abril

f. 1.

1849

Quilho das Leitões da Fazenda de Parará

186

29 248 186

~~Exercício~~
~~Corr. 4.º~~

Inventario



Auto de fidejussão para inventario do es-
pólio do finado Bento Gonçalves de A-
ssumpção, em que são:

Bento Gonçalves de Assumpção
Francisca Alves de Paula
José Francisco de Assumpção

Jurado do
Jurado do
Jurado

Autocredencia

Auto de Nascimento de Nossa Se-
nhora quem Christo de mil. e cento e
setenta e nove, no dia de...
de Abril do dito anno, em...
no...
petição em...
Leitões da Fazenda de Parará...
para...
firmas da...
em...
Parará...

Por una Sena. et una p. l. h. s.

Nº 12.

R. S. 2.º c.

Of. de quintero N. de S. llo.

Real C.º, 5 de Julio del 1849

Monas,

Requiere

3
Certifico que intimado nesta Cidade
a inventariante cabido, do casal J. Fran-
cisco Alves de Paula, para prestar juramen-
to no dia sito do corrente mey; o qual hum
seu filho se ausentou.

C. G. P. 11.000
7.100
11.000

Curitiba, 5 de Maio de 1879.

O Escrivão,
J. Manoel da Silva

— Juramento —

Nas sete e seis do mey do ethor de mil
setecentas e setenta e nove, nesta Cidade
de Curitiba, em casa de Doutor Agosti-
nho Amalino de Lencas, Juiz das Leitas da
Segunda Districto Paranaense, meu primeiro
no Escrivão de seu cargo adiante, nomea-
do, aqui presente o inventariante J. Fran-
cisco Alves de Paula, cabido do casal,
moradora na Comarca Grande, inventa-
riante das bens que ficaram por falleci-
mento de seu marido o Capitão Quinto
Gonçalves de Albuquerque, thepai de pri-
meiro Juramento das Leitas Corregelhas
pelo Doutor Juiz, me requerendo theque
seu o cargo do qual, eu hea consci-
encia de lursse e de ser esse. Quando
ao inventario todas as bens, moveis,
semoveis e de raiz, e de suas em-
prantagões e lugares onde se tem, e de
seu e de todos as dividas activas
e passivas; e de outro sim, de lursse
de lursse, de pais de declarar o dia,
meu e de meus que falleceu e inven-



3

Tarriado seu marido, as idades das her-
eiras, se necessarias, e subsequentes as as-
sentadas, e finalmente declarar se o de-
functo fez testamento por ella em sua co-
junta aos pressentes autos. E logo toma-
do o que mandado pela dita carta do ca-
sal, por ella foi dito que por utrumque pos-
sedas, e que por auctoria fazenda Inventa-
rio, na forma referida, se justifica, se
a prova de prejuizo e de sangadas na for-
ma da Lei quando se obrigar alguma
causa do casal do defuncto, o qual fal-
hou no Registo de Outubro do anno
proximo passado, e que deus testamun-
to, que sendo summa sua filha legitima
do casal de nome quasi Tharibis
de Assumpcao, e que antes e depois de
morte seus avos de idade de solteiro, e
ella inventariante meiora e em quanto
o defuncto foi casado, e que assim passa
a declarar quais as bens que ficaram,
e sao os seguintes: Terras e casas - Tres ar-
cadas de nome Sarrinha, Annua e Pur-
cia, a primeira e em quanto e seus an-
nos de idade, e em tres filhas libertas, e
seguida e em quanto e seus avos, e em tres
filhas libertas, e a terceira, e em quanto e
tres avos de idade. Animas - Dito pes-
tas arreçadas, uma solta, seis eucallas,
duas potrancas, tres vacas e um erio,
duas vitas soltas, uma novilha de dois
anos. Pais - Uma casa euberta e de
telhas na Campina Grande, e as terre-

Trazendo seu marido, as idades das her-
eiras, se necessarias, descomentes e as
emendas, e finalmente declare e o di-
funte fez, testamentamente para em sua coju-
ginta aos pressentes autas. E logo terna-
do o que annuo pela dita eadencia do ca-
sal, por ella foi dito que por utar na pos-
se das hmeas por annua parte o Inventa-
rio, na forma referida, se juitando se
a parte do proprio e do sangadas na for-
ma da Lei que nullo me obriceo alguma
causa do casal do difunto, o qual fal-
hou no Registo do Outubro do anno
proximo pasado seu Dizeo testamen-
to. Que nullo sumente sua filha legiti-
ma do casal de nome qm' Maria
do Assumpcao, e sua viute e cinco de
viute seis annos de idade de saltiro, e
ella inventariante meira, e em quito
o difunto foi casado, e sua adme passa
a declarar quais as hmeas que ficario,
e sae as seguintes. Servoristes - Tres es-
cavos de nome Sarrinha, Anna e Gu-
cia, a primeira e em quito e seis an-
nos de idade, e sua tres filhas libertas, a
seguida e sua viute e seis annos, e sua tres
filhas libertas, e a terceira, e sua e sua
tres annos de idade. Animas - Dito pes-
tas arrearias, uma solta, Pais e ovelhas,
duas potrancas, tres vacas e uma eia,
duas pitas soltas, uma novilha de seis
annos. Pais - Uma casa eadente de
telhas na Campina Grande, nos terre-

tercera que con algunas unidades es
signa. En suma, en esta parte de la obra de la republica
de los Estados Unidos de America del Norte.

A. Thomas

Jose Maria Mattozzi
Paristoy. F. Columbia

en forma de

Las quatuor mas de un de el dia
de mil años de la vida de un
en un estado de la vida de un
junto a las otras y unida que un
punto de un. Lo que por un punto. En
suma, en esta parte de la obra de la republica
de los Estados Unidos de America del Norte.

En forma de

En forma de

6
O Doutor Agostinho Cruzado de
Lima, Juiz das Leis, da Comarca desta
Cruzma da Parana

Mando aos avaliadores Luíz
José Xavier Mattoso e Capitão Lu-
iz de Faria da Comarca de Curitiba
que, em vista do inventário que presta-
rão, e a avaliação dos bens descritos no
inventário que se está procedendo por
este meu Juiz, do fidejussor Bento Faria
dos Reis de Resmupé, e do pois do o fare-
rão, de um e de outro, avaliando
em toda a sua e a presença as ditas
bens, perante mim, do que tudo o re-
spectivo escreverão lavrando auto. O qual
sempre. Passado nesta Cidade
de Curitiba, aos dez dias do mês de
Maio de mil oitocentas e setenta e no-
ve. Eu Juiz das Leis, Agostinho Cruzado de Lima,
assino.

Agostinho Cruzado de Lima



Piramã de os un marum illis avalia-
 dades e avaliaram: Venda serava
 do nome Sumida, mulata, ad qua
 muita de os unms de idade, eam tres
 filhas liberas, por seiscentas mil. 600.000
 Venda outra serava do nome Anna
 mulata, eam muita de os unms de
 idade, eam tres filhas liberas, avalia-
 da, por seiscentas mil. 600.000
 Venda serava do nome Duceia, mu-
 lata clara, eam tres unms de ida-
 de, avaliada por quinhentas mil. 500.000
 Piramã e avaliaram seiscentas eam
 mais unms quasi impetavel, e
 trinta e cinco mil. reis cada unms,
 descontas de seiscentas mil. 600.000
 Venda sexta salta, por vinte mil. 20.000
 Pais e avallas, eam do nome patro, a mu-
 te de cinco mil. reis cada unms, eim-
 conta mil. reis, que a marguerita 50.000
 Duas petronas, a quinze mil. reis
 cada unms, trinta mil. reis, que sao 30.000
 Duas vacas eam eam, a trinta mil
 reis cada unms, varinta mil. 20.000
 Duas vacas saltas, a vinte mil. reis
 cada unms, quarinta mil. 40.000
 Venda novilha de seis unms por
 quinze mil. reis, que sao para 15.000
 Piramã illis avaliadores de os unms
 variao unms casa coberta de ta-
 lhas no lugar Campina Grande,
 parada e desalhada, avaliada



Transporte 2.425.000



Transporte

2.925.000

com o nome de Sousa, em linha
 recta a bater a cobrança do meu re-
 hincúculo; descendo por este lado faz
 barra no ribeirão de Caluitabicho, e
 descendo por este lado até principiar
 a linha de demarcação, segue assi-
 gualado pela proximidade de uma gran-
 de pedra que se acha a margem esqui-
 va do referido ribeirão de Caluitabicho,
 avistado por sete centos mil réis, que são 455.000
 Rees, finalmente, avistado uma pegu-
 na parte do terreno da Companhia Guiné,
 em comum com o terreno do antigo
 inventariante, por trinta mil réis em 35.000
 Cruzado mais, havendo a avaliar de
 humano elle avaliados que assim 3.855.000
 o signam seu, de lá uma malicia, na
 forma do juramento que preturam.
 Do que fôr o conetar laudo presente
 ante que com o Ministério da Pautas
 qm assignar. Cuius Purae fere. 1818
 veniam veniam.

Atheu

Jose Soares estalloz
 Puvistog. F. Columbia
 - Canab^{and}



Das dezessis dias do mes de Maio de
 mil e setecentos e setenta e nove passadas
 ante o Conselho do Ministério da Pautas
 Spectavel Conselho da Bahia, qm das Lites
 da Equida Vista Arariccia. Cuius Purae
 fere. 1818 veniam veniam.

201

- 1818
 Vist.

- Data -

Nos de parte de los señores don Juan de el Cid
 de mil y setenta e tres años, situados en el
 un Antonio vista Ciudad de Comayagua 200
 unido a vista de los presentes metes alur-
 ta nos interesados. Cuidados por el Sr. Juan
 unido es en.



~ Quarta ~

has duas dias do meu, de
leão de mil, cinco e setenta
dois, um e meio e tanto que
de a estes dias de seis de junho
dos que me foram de. Em
Luzerna, em 17 de junho de 1772.

Nº 1

10



Pedi do Sr. José Floriano d.
Assumpção a quantia de 100,000 (cem mil
reales) para a dita com o funeral do Sr.
fallecido Sr. Bento Gonçalves d. Assumpção

Campina Grande 12 de Maio de 78

Miguel d. Jesus Bar. d. Grande



Alta S. D. Fran. Alves de Paula

A João José de Aguiar Pinheiro

As seguintes em mais utensílios de cozinha.

9	Metros alpacas p ^o ferro de Campã	1450	13050
18	ditos galão longo	800	14400
8	velas de cera	500	4000
200	Taxas	160	1320
			<u>31770</u>

Recubi a conta acima por 31770

Campã Grande 25 de Outubro 1878

João José de Aguiar Pinheiro



Cópia

Recibo do Sr. José Tumbico de Almeida a
 quantia de Setenta e duas mil Res de ouro
 isto que me era devido o Sr. seu Pai
 Salcedo e Sr. Bento Gonçalves de Almeida
 e sua herdeira sua a Sr. Joana de Almeida que esta
 sua herdeira sua a a meu nome e nome
 da minha Grande S. de Janeiro de 1879

Luiz de Benedicto Ribeiro
 (assinatura)



N^o 4

13

Hebi de São José Turibio de Assumpção
pão; a quarta de Setenta e dois mil reis
e 400 reis. Dê-me este para pagar de
Seu pai que eu lhe tinha emprestado
por ser da de passo e finalmente
Dulceminto 1^o de Foz de Iguaçu de 1878
a 20 de novembro meu pai João Gabriel
Fonseca José Fonseca Dulceminto



Recebi do Sr. José Thomaz de Assumpção, a quantia de cinco cento mil nove centos e quarenta e seis reis 509.460 reis, que me era a chorar do Sinado ser pai Bento Thomaz de Assumpção, e por verdade de ter recebido passo a prezente em que firmo.

Sabmeirinha 11 de Março de 1879

Venizue Benedicto




Recebi do Sr. José Nobilio de Assumpção
 a quantia de duzentos e noventa mil reis
 (290.000 rº) que o referido Sr. Nobilio
 directo. E por verçãõ de ta recebido mandei
 passar em que fôrmo a present. A meiri-
 nha 16 de Maio de 1879.

Antônio Alves Freire



- Vitta -

Das dezete dias do mez de Maio
de mil oitocentas setenta e do-
200 no pouco estas autas eam desta
do Doutor João Manuel da Cunha,
Procurador Fiscal do Thesouro Pro-
vincial, Luis Manoel Cav. 4.º 1.º
venhão venhão

Parágrafo porem dos pagamen-
tos ás dividas requeridas, é de
nister que se cumpra a diligen-
cia legal prescrituada em Trinidade
Caro, § 75, Not 136. Em relação
as despesas do funeral, não me
opponho a seu pagamento, por me
parecerem estar de conformidade
a doutrina do mesmo Autor, no
Cap. 12, § 79, Not 142, combinada
com a 138.

Conte por al. 27 de Maio 1879.
Dr. João M. da Cunha.

- Pata -

Das cinco dias do mez de Junho
de mil oitocentas setenta e do-
200 no pouco - me - me - me - me -
autas pelo Doutor Procurador Fis-
cal Luis Manoel Cav. 4.º 1.º
venhão venhão

Das doze dias do mez de Ju-
ho de mil oitocentas setenta
e no pouco estas autas eam

em obediencia ao Mandado do Excmo. Sr. Provedor Fiscal
da Fazenda Real da Bahia, ym. das
Leis da Fazenda desta Provincia em 200
Pernambuco em 10 de Julho de 1749.

Na forma de parecer Fiscal,
de 7 de Julho de 1749.
Athena

Ass. naud. nra. do ay. de Julho de
1749. pto. antes, situada e nra. pto. pto.
phis. na aud. nra. de 10 de Julho de 1749.
cho a cima. Pernambuco em 10 de Julho de 1749.

Certifico que intimei a inventariante
nra. em virtude do despacho retro,
dando-lhe sciencia da parecer do
Sr. Provedor Fiscal. O que tem sciencia
ficou no. e nra. pto.

Curitiba, 10 de Julho de 1749.

O Escrivão,
Pernambuco em 10 de Julho de 1749.

Test. 6 pto
e out 8 pto
8 pto



- Juntada -

200
Hav cinco e sete dias do mes, de elleis
de mil. seis. e setenta e quatro, com
meo e cartorio, e ista cidade de S. urity, ha,
junta a estas autas a peticão e conke-
cimento que meo fructo se ve. Cu S. amas
Hon.^{da} Pittu e comp. e em is em.



M. E. S. P. Juiz dos Factos da Fazenda

Jun te-u ar auts e venha cir
clusu. Cur 27u Maii de 1884
Atheu

Porem Francisca Avei de Paula e Jose Thure-
bio d'Assumpcao, inventariante meiora e her-
deiro do espolio do finado Bento Goncalves de As-
sumpcao, que tendo inventariado dito espolio n'esta
juizo e recolhido os ditos de 2% a Fazenda
como mortuaõ pelo conhecimento junto não
tendo podido effectuar a partilha de ditos
bens por ter o Sr. Procurador Fiscal do Ju-
zouo Provincial impugnado a importancia
de 303,949 ris de divida passiva constante de re-
cibo nos autos, que demonstrao ter sido paga
pelo segundo susp^o, e como não convem mais aos
credores justificar por se acharam embolcados;
vem respectivamente requerer a V. Ex^a se digno orde-
nar a partilha recolhendo o mesmo susp^o e
excedente para o completo do imposto addicio-
nal sobre o montante partitel sem figurar as divi-
das e apun ser julgado por sentença e concluida a
partilha nos termos da lei. Vistos termos:

P. a V. Ex^a deferimento
E. R. Mee



Curitiba, 27 de Maio de 1884
A cargo de Fran^{ca} Alves de Paula,
Fran^{ca} Alves de Paula
Jose Thurebio d'Assumpcao.

Correção

Das vinte e oito dias do mês de Maio
de mil oitocentos e quarenta e quatro
estes autos cancelados de Doutor Agostinho
Cruzeiro de Lima, Martesim que, dos
Litos da Fazenda. Custumosa Carta de
Pittoreau, usinas usinas.

212

Diga ao Procurador
Fiscal. Cel. Cel. Cel. Cel.
de 1884

Alcázar
Cidade

No mes de Maio, no ano de mil oitocentos e quarenta e quatro
fueo publico em um cartorio de despacho
de mil. Custumosa Carta de Pittoreau, usinas usinas.

213

Das seguintes fues estas, com vista de
capitulo Ignacio Alves Coma Carneiro, Pro-
curador Fiscal do Thesouro Provincial. Custumosa Carta de Pittoreau, usinas usinas.

214

P. 111
de 1884

Receita de...
quatro...
pelo...
de...
de...

Contador Remant
de 1884

Ignacio Alves Carneiro
Gatu

Das vinte e oito dias do mês de Maio
de mil oitocentos e quarenta e quatro fues

200
vão no interregno estas partes pelo Procura-
dor Fiscal. Em Palmas em 4^{ta} de Maio de
1885

Cum se

Após morte de Manoel Dias do, em 17 de Maio
de mil e setenta e sete e quatro para
estas partes, esquecidas no Livro de Regis-
tro do Cartório de São João, em São João
da Boa Vista. Em Palmas em 4^{ta} de Maio de
1885

em 17 de Maio

Proceda-se a partilha e venda
supra citada e herdeiros.

Em 28 de Maio de 1885

A. R. de

Publico

200
No mesmo dia, em 2 de Junho de mil e
setenta e sete, publico em nome do anterior
despacho acima. Já que não está ter-
minado. Em Palmas em 4^{ta} de Maio de 1885

Certifico que assistente a instalação do in-
ventariante, Francisca Alves
de Paula e do herdeiro José Tonibio de As-
sumpeão para tratarem da aliena-
ção da partilha do presente inventario
anunciado ad orgão honoris nra sala

Est. 8000 Das Antiquarias; e que não se encontra
em 2000 não se deu fi.

8000

Curitiba, 17 de Junho de 1885

O Escrivão,

Palmas em 4^{ta} de Maio

Alimpração.

Nos dez e oito dias do mês de Junho de mil oitocentas e setenta e sete na sala das audiencias em casa da Camara Municipal da cidade de São Paulo e achados os Senhores Agostinho de Melchior de São José das Fitas da Freguesia desta Provincia, corregedor ecri-
vão de seu cargo adiante nomeado; ehi presentes a minha inventariante Francisca de Paula do Rocio José Soribio de Assumpção, para o fim de preside-
rem a alimpração da partilha do pre-
sente inventario e se levantarem um par-
tidores; sendo admitido pelo que as
partes presentes de comum accordo
declararam que se levantaram para par-
tidores nos cidadãos Joaquin José Pedro-
sa e Justino da Silva Pereira, e que cada
tudo mais a requirer se conformarem
com o processo do presente inventa-
rio, pedindo somente que se disse a me-
mor dos seguintes bens na sua venda:
a herança da minha, parte na herança
Anna; metade da casa; metade dos ter-
renos do Palmitalinho; metade dos terre-
nos em communhão Campina Grande,
quatro bestas arreçadas, um novillo ver-
melho; uma vaca mórta com cria e
uma dita solta; ficando o herdeiro
com o restante para seu pagamento,
declarando mais que recolheu um
Quiburo os direitos, pagando as custas



d'ellas deste inventario, sem que para
 isso seja necessario separação de bens,
 e assim pedia toda a equaldade de
 direito. Nada mais havendo a tratar
 houve a presente que o Doutor Gui, depe-
 rio ordenando que fossem notifica-
 dos os partidores para procederem
 a partilha em dia designado por um
 Escrivão na presença de J. G. C. e por
 não saber a inventariante quem as-
 signava a seu nome o cidadão Amilio Carlos
 Russ. em Pamassol ou Pitturamp con-
 tin.

Amilio de Henri
 José Thoribio d'Assumpção.

Certifico que notifiquei a estabilidade aos
 partidores e notificações de J. G. C. e J. G. C.
 José Pedro e S. J. da Silva Pereira,
 para prestarem juramento e procede-
 rem a partilha do presente inventario
 no dia seguinte do corrente, em um presen-
 ça do Doutor Gui, dos Juizes da Fazenda, e
 que tem sciencia p. c. do J. G. C.

em 15 de julho de 1885

O Escrivão,
Pamassol ou Pitturamp.

- Juram^{to} dos Partidores -

Nos dez e seis dias do mês de julho
 de mil oitocentos e oitenta e cinco, mis-
 ta cidade de Curitiba em casa da

Est. 61000
 L. M. 21000
81000

Da residência do Doutor Agostinho Cer-
 meirão de São, juiz das Serras da Fajã
 da Pista da Província, onde foi vindo em
 execução de seu cargo adiante nomea-
 do; ali presentes os partidários nomea-
 dos Capitães Joaquim José Peres e
 Tristão da Silva Pereira para o fim de pres-
 tar-se juramento do cargo para o qual
 foram nomeados; sendo pelo juiz depen-
 do dos mesmos juramento dos Santos
 Evangelhos em um livro d'elles em que
 poyeram suas mãos direita e jurament-
 aram fidelmente em fazer e partilhar
 com sua consciência os bens inventari-
 ados do fundo. Dado em São Paulo em
 11 de Maio de 1704. Sob as penas de Lei; e sendo assim
 feito e juramento, lavrei este
 termo que com o juiz assignei. Eu
 Juiz de São Paulo. D. João de Sá.
 A Escrivão de São Paulo

1704

Auto de Partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil setecentas e setenta
 e cinco nos dias de São João, de quibus
 do dito anno em casas do Doutor Agostinho
 Cermeirão de São, Meritissimo juiz das
 Serras da Fajã da dita Província, assistida
 a minha delevatista, onde fui vindo em
 execução de seu cargo dos Partidários
 Capitães Joaquim José Peres e Tris-

tas da Silva Pereira, para proceidendo
 a partilha dos bens deixados pelo mozo
 chamado Paulo Fernandes de Assun-
 ção; pelo Doutor Luiz, foi dado o plano
 da partilha para organisar o res-
 pectivo mappa afim de ser lançada
 por um escrivão, sob pena de ser re-
 mandada, e esta não possa julgar-se
 regular; e sendo assim assentado por
 elles partidores, a organisaram de ac-
 cordo com o plano dado por elle Luiz,
 e sendo considerada regular a passai-
 mos presentes autos, que assignar para
 ser julgada por sentença. E mandamos
 dar. Dito: escriptas is em.
 A Becheim de Leão

Orçamento.

Acharão elle Luiz e Partidores que
 os bens de morantes, segundo sua
 avaliação, importaram em quinhem-

5250000,00 tos vinte e cinco mil reis, que são.

Acharão que as tres escrivas impor-

1:900000,00 tarão em um conto e novecentos mil re

e que os bens de rãir importaram

1:230000,00 em um conto duzentos e trinta mil re

Cujas importancias somadas e fazem

3:655000,00 o monte moço de tres centos seiscentos

e cincoenta e cinco mil reis, que são.

Esta importancia se tirou a despe-

gada funeral de cento e cincoenta e tres

Transp.^{to} 3.655,000

cinquenta e tres mil setecentos e setenta e 453,440
 Sica e o monte liquido de tres contos qui-
 nhentos e um mil duzentos e trinta e seis mil e 3.501,230
 De cuja importancia se tirou a mea-
 ção que e de um conto setecentos cin-
 quenta mil seiscentos e quinhentos e seis mil e 1.750,615
 Sendo de igual quantia o monte par-
 tido de que toca de unido hordois, visto
 não ter havido despesas com bens pal-
 uis. Assim houverão elle quiz e par-
 tidores por este organimento, que
 assignão. Eu Francisco Maria de Brito
Cam. Escrivão Camm.
 A Parochia de São Lourenço



Pagamento de unido in-
 ventariante Francisco Moraes de Paula.
 De importancia de sua meação, um
 conto setecentos e cinquenta mil seis-
 centos e quinhentos e seis mil e 1.750,615
 Sendo assim de que dispunção com o
 pueral de inventariante, trinta e um
 mil setecentos e setenta e seis mil e 311,440
 Haverá uma reserva do nome de 1.782,385
 Lançada, avaliada por seiscentos mil e 600,000
 Haverá no valor da reserva Anna,
 avaliada por oito contos mil e seis-
 centos mil e seis mil e 300,000
 Haverá quatro bestas arrecadas,
 avaliadas por cinco e quarenta mil e 140,000
 Haverá um cavalle velho
 Transporta 1.040,000



1.482.585 Transporte

1.040.000 Transporte

250.000 avaliada por vinte e cinco mil réis.

Haverá uma vara moenda com eira,

300.000 avaliada por trinta mil réis, que são

Haverá uma dita solta, avaliada

200.000 por vinte mil réis, que é marguim sa-

Haverá uma parte na casa de mora-

ta situada na Campina Grande, ava-

liada por quinhentos mil réis, duzen-

250.385 tos e quinhenta mil trezentos e oitenta e cinco.

Haverá uma parte nos terrenos situa-

dos no lugar Palmitalinho, com suas

divisões avaliados por setecentos mil ré-

400.000 is, quatrocentos e dois mil réis, que são.

Haverá metade de uma parte de ter-

renos na Campina Grande, em com-

mum com herdeiros das avós e illa

150.000 avaliada, quinze mil réis.

1.482.585 Assim por esta maneira houverão de

ser e Partedores o presente pagamento por

parte da assignação; do que fôr este ter-

mo, em D. Pedro de C. e de P. de D. de P.

de P. de P. de P. de P. de P. de P. de P.

A Lancha de Leão





Sagamento achudado unico
 porí Sponibio no Assumpção da sirta
 de sua legitima paternidade, importan-
 cia de um conto setecentos e cincoenta
 mil seiscentos e quinze réis, que são 1.750.615
 Perro assim do que dispendiu como pe-
 rnal de seu pinal pad. cento vinte e dois
 mil réis, que o margem se o é. 122.000
 Haverá uma iserava do nome Pulcra 1.872.615
 avaliada por quinhentos mil réis — 500.000
 Haverá no valor da iserava Arica, ava-
 liada por cento e quinhentos mil réis 500.000
 Haverá quatro bestas arreçadas, avalia-
 das por cento e quarenta mil réis, que são 140.000
 Haverá uma dita solta, por vinte mil réis 20.000
 Haverá um pótro por vinte e cinco mil réis 25.000
 Haverá duas potranças por trinta mil réis 30.000
 Haverá duas vacas com cria, ambas
 avaliadas por sessenta mil réis 60.000
 Haverá uma dita solta, por vinte mil réis 20.000
 Haverá uma novilha, por quinze mil réis 15.000
 Haverá uma parte na casa do morada
 situada na Campina de São, avaliada
 por quinhentos mil réis, duas mil e qua-
 ranta e nove mil seiscentos e quinze réis 2.49.615
 Transporta 1.559.615



1.842/615 Transporte

1.559/615 Transporte.

Haverá uma parte nas terras situa-
das no lugar Palmeira Branca, com as dimen-
sões do terreno de 100 alqueires, avaliados por
sitios em mil réis, duas partes no valor de
298.000 oite mil réis, que a margem são.

Haverá metade de uma parte em com-
mum com os doás do inventariante do
terreno situado na Campina Gran-

de 1.000 réis, quinze mil réis, que a margem são.

1.842/615 Assim por esta maneira houveram de
que a Partidores por fize este pagamento
e duram por fize a presente partilha; do
que fize este termo que assigna. Cu Juma-
so Carreira de Brito e conf. serião e serião.
A Enciclia e Lei

Quintada-

Nos vinte e sete dias do mez de julho do
mil oite cento e oitenta e cinco, no meu
cartorio nesta cidade de Curitiba, junto a
estes autos a matriculada dos herdeiros, conhe-
cimento do pagamento da taxa e do conheci-
mento do imposto adicional do dois por
cento sobre a quantia necessada no mon-
te partilha do presente inventario. Cu
Jumasa e conf. Brito e conf. serião e serião.

PROVINCIA DO PARANA



Exercício de 1885

N 102

R\$ ~~8.110~~

Certifico que o Sr. *Victor Augusto de Albuquerque* deve a quantia de *Sete mil e seis*

do imposto *de uma casa, barranda e terra, situadas em Campina Grande*

lançado a fls. _____ do livro competente.

Principal	8 000
Multa de . . . % . . .	1 000
Mais % . . .	500
Total Rs.	9 500

Collectoria Provincial de *Curitiba*

em *24* de *Junho* de 1885

O Escrivão

Recebida a quantia de *Sete mil e seis*

em *24* de *Junho* de 1885

O Collector

Luiz Antonio Regener

no mecio inuicantur et ad huc dicitur
Dasi. Memoria ad Assumptio. Pa. qu.
hunc scilicet piam et dicitur.

Amityka, 3^o de Agosto del 883.

Oliverio,

Lancaster, an^o 1883.

- Conta -

- Quir -

5 Juramentos	21000	
Assig. de 1 mandado	1300	
Partilha	57000	
Conta	<u>47000</u>	111300

- Escrivão -

Autuação	1500	
3 Autos	97000	
4 Termos de 1000	47000	
Cart. nº 3, 4, 5, 6, 10, 19, etc.	547000	
19 Termos de 200	37800	
3 Guias a 300	1900	
Partilha 103 folhas	27000	
106 unidades de sellos	<u>11900</u>	787460

Soalidades

Conta univ.		
1 Casa	57000	
Termos	57000	
3 Escrivãos	47500	
Sumoventes	<u>57000</u>	
Arrebatos	197500	397000

- Partidorez -

Arrebatos	167000	
Proc. Fiscal pol		
Resposta	57000	
Sellos das autos	<u>37200</u>	
		<u>1527960</u>

Rateadas -

A' Pivva meira	767480	
So herdeiro g. P. de Assumpção	<u>767480</u>	
		1527960

Almeida